

Câmara Municipal de  
Coremas - Paraíba  
**APROVADO**  
13ª Sessão Ordinária  
18 de 11 de 2025  
Secretaria (a)  
Elyda Entrásio da Silva  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CM  
CPF: 070.830.364-11



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

Vereador José Francisco Soares Tomas  
(24 Capão)  
CPF: 070.830.324-24  
Partido Republicano  
Coremas-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
RECEBIDO  
AO EXPEDIENTE DO DIA  
20 de 10 de 2025  
Às 11h  
Elyda Entrásio da Silva  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CM  
CPF: 070.830.364-11

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15/2025  
AO PROJETO DE LEI Nº 693/2025 (LOA/2026)

**AUTOR: JOSÉ FRANCISCO SOARES TOMAS**  
**ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE FOSSA COLETIVA COM FILTRO BIOLÓGICO NO BAIRRO DA CRUZ DA TEREZA**  
**VALOR: R\$ 50.303,33 (Cinquenta mil, trezentos e três mil e trinta e três reais).**

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art. 1º Destina recursos a Unidade Orçamentária – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a título impositivo, para CONSTRUÇÃO DE FOSSA COLETIVA COM FILTRO BIOLÓGICO NO BAIRRO DA CRUZ DA TEREZA, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - URBANISMO
<b>PROGRAMA/AÇÃO:</b>	15 451 3028 1054 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
<b>OBJETIVO:</b>	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:</b>	CONSTRUÇÃO DE FOSSA COLETIVA COM FILTRO BIOLÓGICO NO BAIRRO DA CRUZ DA TEREZA
<b>VALOR:</b>	R\$ 50.303,33 (Cinquenta mil, trezentos e três mil e trinta e três reais).

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 100.606,66 (cem mil seiscientos e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

Coremas - PB, 20 de outubro de 2025.

Vereador José Francisco Soares Tomás  
(2º Capão)

CPF: 070.830.324-24  
Partido Republicano  
Coremas - PB

*José Francisco Soares Tomás*

JOSÉ FRANCISCO SOARES TOMAS  
VEREADOR